



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 65/24-DF-HO

Atualiza a composição dos representantes do Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Herval d'Oeste.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984), especialmente o disposto no inciso IX do art. 66 e no parágrafo único do art. 80, considerando a formalização da indicação de novos representantes para composição do Conselho da Comunidade na Execução Penal, em substituição a outros,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados os seguintes Conselheiros para atuação no Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Herval d'Oeste:

Conselheiro(a)	Área de Formação - Profissão	Órgão de Classe/Entidade Indicante
Bianca Zanini Ribeiro	Serviço Social - Assistente Social	Conselho Tutelar de Herval d'Oeste
Catarina Gonçalves Vieira	Psicologia – Psicóloga	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Herval d'Oeste
Cleci Spagnol	Pedagogia – Pedagoga	Escola de Educação Básica São José – Herval d'Oeste
Gustavo Martini Mafra	Agronomia - Projeção de projetos culturais	Associação com fins culturais – Unidos do Herval
Julia Luana Guimarães	Direito - Advogada	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Joaçaba
Liliam Wiest	Direito - Diretora do Presídio	Presídio Regional de Joaçaba

Art. 2º Destituir, a pedido, os seguintes Conselheiros, os quais deixam de fazer parte do Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Herval d'Oeste:

Conselheiro(a)	Área de Formação - Profissão	Órgão de Classe/Entidade Indicante
Daniela Foiatto	Psicologia - Psicóloga	Poder Executivo de Erval Velho
Leovane da Silva Assandri	Docência - Professora	Colégio São José de Herval d'Oeste
Lovane Ostrowski Simon	Serviço Social - Assistente Social	Poder Executivo de Herval d'Oeste

Márcio Roberto Bossardi	Gestão Pública - Agente Penitenciário	Presídio Regional de Joaçaba
Rafael Duarte Tagliari	Direito – Policial Militar	26º Batalhão da Polícia Militar
Rozane Martins	Pedagogia e Serviço Social - Pedagoga e Assistente Social	Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d'Oeste
Scheila Cristina Daronch	Farmácia – Policial Civil	Delegacia de Polícia de Herval d'Oeste
Stelmer Márcio Senger	Direito – Policial Civil	Delegacia de Polícia de Herval d'Oeste
Wilmar José Einsfeld	Direito - Advogado	Câmara de Dirigentes Lojistas de Erval Velho

Art. 3º Divulgar a relação atualizada dos Conselheiros que compõem o Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP da Comarca de Herval d'Oeste:

Conselheiro(a)	Área de Formação - Profissão	Órgão de Classe/Entidade Indicante
Bianca Zanini Ribeiro	Serviço Social - Assistente Social	Conselho Tutelar de Herval d'Oeste
Catarina Gonçalves Vieira	Psicologia - Psicóloga	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Herval d'Oeste
Cleci Spagnol	Pedagogia - Pedagoga	Escola de Educação Básica São José – Herval d'Oeste
Daiana Bertotti	Serviço Social - Assistente Social	Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Erval Velho
Daiana Campana	Direito - Advogada	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Joaçaba
Gustavo Martini Mafra	Agronomia - Projeção de projetos culturais	Associação com fins culturais – Unidos do Herval
Julia Luana Guimarães	Direito - Advogada	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Joaçaba
Liliam Wiest	Direito - Diretora do Presídio Regional de Joaçaba	Presídio Regional de Joaçaba
Ricardo José Nodari	Direito - Advogado	Câmara de Dirigentes Lojistas de Herval d'Oeste

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, ao digno representante do Ministério Público local e ao Presidente do Conselho da Comunidade para repasse aos demais Conselheiros.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 4 de dezembro de 2024.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8892501** e o código CRC **1F284743**.